



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverde@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverde@caboverde.mg.gov.br)

## **LEI MUNICIPAL N° 2.675/2022** = 01/02/2022

Autoriza, *ad referendum*, a majoração do valor de repasse de Contribuição destinada ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - **PASEP** e toma outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a majorar, *ad referendum*, em mais R\$. 10.135,97 (dez mil, cento e trinta e cinco reais, noventa e sete centavos), o valor inicial da dotação orçamentária de contribuição destinado ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - **PASEP**, orçado em 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), na Lei Municipal nº 2.629, de 15 de dezembro de 2020, elevado em R\$. 100.000,00 (cem mil reais) pela Lei 2.658, de 19 de outubro de 2021.

**Art. 2º.** Com a majoração tratada no caput desta Lei, o novo valor passa a ser de R\$. 390.135,97 (trezentos e noventa mil, cento e trinta e cinco reais, noventa e sete centavos), alocado na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02	Executivo
06	Secretaria Municipal Contábil e Financeira
28	Encargos Especiais
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
0412	Controle Central de Administração Financeira
P/T. 0.003	Contribuição ao PASEP
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte	DR 100



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverde@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverde@caboverde.mg.gov.br)

Dotação atual	R\$. 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
Majoração 01	R\$. 100.000,00 (cem mil reais)
Majoração 02	R\$. 10.135,97 (dez mil, cento e trinta e cinco reais, noventa e sete centavos)
Total	R\$. 390.135,97 (trezentos e noventa mil, cento e trinta e cinco reais, noventa e sete centavos)

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 01 de fevereiro de 2022, ano do 156º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Cláudio Antônio Palma**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Celso Alberto Lourenço Filho**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO